



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8610

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Secretaria Municipal de Fazenda

**Ofício nº 10/2026FAZ****Sarandi, 08 de janeiro de 2026.****À Ilmo. Senhor****Fábio de Oliveira Bernado****Chefe de Gabinete****Prefeitura do Município de Sarandi****Estado do Paraná****Assunto: Resposta ao Ofício nr. 2404/2025**

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Ofício nº 405/2025, por meio do qual o Vereador Aparecido Biancho (“Bianco”) indica ao Senhor Prefeito que determine ao setor competente a incorporação da Taxa de Coleta e Destinação do Lixo ao carnê do IPTU para o exercício de 2026, informamos o que segue:

Nos termos do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 070/2001, em seu Art. 224, com redação dada pela Lei Complementar nº 388/2021, a Taxa de Coleta e Disposição do Lixo **poderá ser lançada juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)**, observando-se a forma e os prazos fixados para este.

Dessa forma, a legislação municipal vigente já autoriza o lançamento conjunto da referida taxa com o IPTU.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Gislaine Fernanda Carneiro****Secretaria Municipal de Fazenda***Decreto 07/2025*

Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Fernanda Carneiro, Secretaria Municipal De Fazenda**, em 08/01/2026, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.sarandi.pr.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0053383** e o código CRC **C11270A4**.

---

Processo 01.04.006356/2025-55